



TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº 007/2013 - HUGO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ORTÉSE E PROTÉSE PARA HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0010-00, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.801.201/0001-56, com sede na Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74. 075-250, neste ato representado por seu Diretor Comercial **ORLANDIR PAULA CARDOSO**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.190.671-34 e RG sob o nº 173.585 SSP/GO doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, Contratação de Obras e Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente contrato:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de abril de 2013, o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA O Hospital de Urgências de Goiânia.
2. Considerando abertura de filial pela CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam, a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ORTÉSE E PROTÉSE PARA HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA** que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com endereço na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), por sua filial: **Gerir – Hospital de Urgências de Goiânia**, inscrita no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizada na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.801.201/0001-56, com sede na Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74. 075-250, neste ato representado por seu Diretor Comercial **ORLANDIR PAULA CARDOSO**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.190.671-34 e RG sob o nº 173.585 SSP/GO doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, Contratação de Obras e Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente contrato:”

**TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 007/2013 - HUGO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ORTÉSE E PROTÉSE PARA HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com endereço na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.801.201/0001-56, com sede na Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74. 075-250, neste ato representado por seu Diretor Comercial **ORLANDIR PAULA CARDOSO**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.190.671-34 e RG sob o nº 173.585 SSP/GO doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, Contratação de Obras e Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente aditivo:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de abril de 2013, o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA O Hospital de Urgências de Goiânia.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 10ª, subitem 10.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

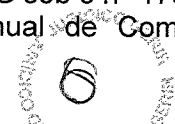
“10. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

10.1 A referida contratação terá o prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 30.03.2016 e termo final em 29.03.2017, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.”

3. Considerando a mudança de natureza empresarial da CONTRATADA, bem como a abertura de filial pela CONTRATANTE, o preâmbulo do presente contrato passar, a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ORTÉSE E PROTÉSE PARA HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA que entre si celebram, de um lado a **Instituto de Gestão em Saúde – Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.801.201/0001-56, com sede na Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74. 075-250, neste ato representado por seu Diretor Comercial **ORLANDIR PAULA CARDOSO**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.190.671-34 e RG sob o nº 173.585 SSP/GO doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras,





Contratação de Obras e Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente contrato:"

Passa-se a ler:

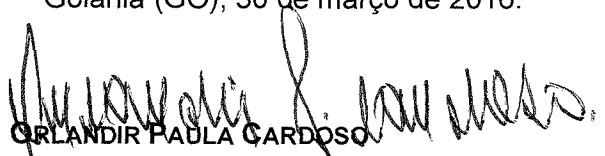
"**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ORTÊSE E PROTÊSE PARA HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA** que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com endereço na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), por sua filial: **Gerir – Hospital de Urgências de Goiânia**, inscrita no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizada na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.801.201/0001-56, com sede na Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74. 075-250, neste ato representado por seu Diretor Comercial **ORLANDIR PAULA CARDOSO**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.190.671-34 e RG sob o nº 173.585 SSP/GO doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, Contratação de Obras e Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente contrato:"

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.


E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 30 de março de 2016.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR


ORLANDIR PAULA CARDOSO
SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS


NOME: **EDUARDO MACIEL**
CPF:

NOME:
CPF:



TERMO ADITIVO 02

CONTRATO Nº 006/2014- HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO., neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATAN AGENCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.030.768/0001-39, com sede na Avenida 85, nº 50, Qd. F-17, Lt.06, Sala 02, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, Goiânia, Goiás neste ato representada por sua sócia a Sra. MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 463.146.011-34, portadora do RG/CI de nº 757.262, Órgão Expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 1.140, Qd. 247, Lt.33, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070 e TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.029.391-87, portadora do RG/CI de nº 504.334, Órgão Expedidor: SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida T-62, nº1.400, apartamento 100, Setor Bueno, cep: 74.240-102 doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de fevereiro de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1 A REFERIDA CONTRATAÇÃO CONSIDERA-SE PRORROGADA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 03.02.2016 E TERMO FINAL EM 02.02.2017, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, POR MEIO DE ADITIVOS.”



Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATAN AGENCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.030.768/0001-39, com sede na Avenida 85, nº 50, Qd. F-17, Lt.06, Sala 02, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, Goiânia, Goiás neste ato representada por sua sócia a Sra. MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 463.146.011-34, portadora do RG/CI de nº 757.262, Órgão Expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 1.140, Qd. 247, Lt.33, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070 e TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.029.391-87, portadora do RG/CI de nº 504.334, Órgão Expedidor: SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida T-62, nº1.400, apartamento 100, Setor Bueno, cep: 74.240-102 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:


3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade se encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra. F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

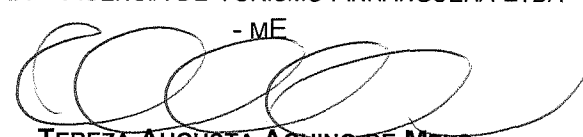
Goiânia (GO), 10 de outubro de 2016.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO
ATAN – AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA
- ME



TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO
ATAN – AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA
- ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO Nº 006/2014- HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATAN AGENCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.030.768/0001-39, com sede na Avenida 85, nº 50, Qd. F-17, Lt.06, Sala 02, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, Goiânia, Goiás neste ato representada por sua sócia a Sra. MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 463.146.011-34, portadora do RG/CI de nº 757.262, Órgão Expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 1.140, Qd. 247, Lt.33, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070 e TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.029.391-87, portadora do RG/CI de nº 504.334, Órgão Expedidor: SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida T-62, nº1.400, apartamento 100, Setor Bueno, cep: 74.240-102 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de fevereiro de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando a criação de filial da CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO., neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATAN AGENCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.030.768/0001-39, com sede na Avenida 85, nº 50, Qd. F-17, Lt.06, Sala 02, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, Goiânia, Goiás neste ato representada por sua sócia a Sra. MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 463.146.011-34, portadora do RG/CI de nº 757.262, Órgão Expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 1.140, Qd. 247, Lt.33, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070 e TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.029.391-87, portadora do RG/CI de nº 504.334, Órgão Expedidor: SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida T-62, nº1.400, apartamento 100, Setor Bueno, cep: 74.240-102 doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:




3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

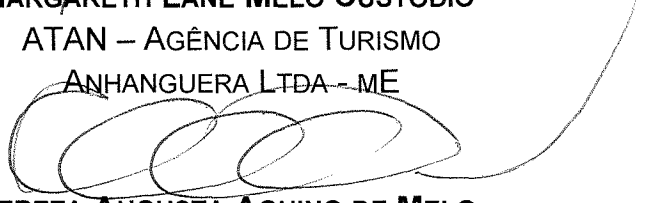
Goiânia (GO), 03 de fevereiro de 2016.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO
ATAN – AGÊNCIA DE TURISMO
ANHANGUERA LTDA - ME



TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO
ATAN – AGÊNCIA DE TURISMO
ANHANGUERA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: